



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
SUBSECRETARIA DE REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA  
DIRETORIA DE GESTÃO DA INTEGRALIDADE DO CUIDADO  
COORDENAÇÃO CICLOS DE VIDA



## PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO – POP

**Título:** Criação dos Comitês Regionais e Municipais de Prevenção da Mortalidade Materna Infantil e Fetal

**Responsável pelo POP:** Membros da Secretaria executiva do CEPMMIF

**Sector:** Coordenação Ciclos de Vida - SES-MG

**Conceito:** Os Comitês de Prevenção da Mortalidade Materna, Infantil e Fetal são organismos de natureza interinstitucional, multiprofissional cuja atuação preserva o caráter **confidencial, não coercitivo ou punitivo**, ético, técnico, educativo e consultivo, que visa analisar todos os óbitos maternos, infantis e fetais para apontar medidas de intervenção para a sua redução. São importantes instrumentos de gestão, pois permitem avaliar a qualidade da assistência à saúde prestada à mulher e à criança subsidiando as políticas públicas.

### **Materiais Necessários:**

- Resolução SES nº 8.378, de 19 de outubro de 2022.
- Regimento Interno do Comitê Estadual de Prevenção da Mortalidade Materna, Infantil e Fetal de Minas Gerais – CEPMMIF/MG de dezembro de 2022.
- Manual dos Comitês de Mortalidade Materna – SAS/MS, 2009.
- Fichas atualizadas do Ministério da Saúde de investigação do óbito materno, fetal e infantil.
- Manual de Vigilância do Óbito Infantil e Fetal e do Comitê de Prevenção do Óbito Infantil e Fetal SVS/MS, 2009.

**Objetivo:** Organizar e orientar os processos para a formação dos Comitês Regionais e municipais, compartilhados ou não.



### **Etapas do Processo:**

1. Identificação das referências da coordenação ciclos de vida na Superintendência de Atenção Primária à Saúde -SAPS)e Vigilância do Óbito regionais e municipais.
2. O Comitê pode ser vinculado à área técnica assistencial da saúde da mulher e da criança ou à Vigilância em Saúde, de acordo com as particularidades de cada um, assegurando o trabalho integrado entre as áreas.
3. Leitura prévia dos materiais necessários.
4. Elaboração do Regimento Interno, utilizar como referência o Regimento Interno do Comitê Estadual de Prevenção da Mortalidade Materna, Infantil e Fetal de Minas Gerais – CEPMMIF/MG de dezembro de 2022. Caso já tenham Regimento Interno realizar as devidas alterações, se necessário.
5. Identificação dos membros, conforme a Resolução SES nº 8.378, de 19 de outubro de 2022.
  - a. A dos Comitês é recomendada nos artigos 15 e 16 da Resolução Estadual.Cada comitê regional ou municipal pode incorporar outras representações, devendo a composição ser oficializada.
  - b. Os membros não são necessariamente servidores da Unidades Regionais de Saúde (URS). Avaliar a possibilidade de solicitar cessão parcial dos profissionais do município.
  - c. As Universidades, tanto as públicas como as privadas, Sociedades Científicas são importantes parcerias na atuação dos comitês. Portanto, apesar de não constar na composição do comitê regional, é importante que seja contemplada na sua composição.
6. Convidar membros.
7. Planejar reunião para posse dos membros. Na mesma reunião definir os cargos de presidência,vice-presidência e outros, conforme necessário, por eleição entre os membros efetivos.
8. Estabelecer a periodicidade das reuniões de acordo com as especificidades locais, não agendarreuniões apenas sobre demanda.
9. Assinatura por todos os membros do “TERMO DE COMPROMISSO” sobre sigilo e confidencialidadedos dados obtidos conforme modelo proposto pelo CEPMMIF.



10. Aprovação Regimento Interno.
11. Aprovação do Regimento Interno, ou das suas alterações.
12. Organizar calendário de reuniões ordinárias.
13. Iniciar reunião ordinária conforme calendário para discussão dos casos, avaliação da causa básica, análise de fatores predisponentes, caracterização da evitabilidade, descrição de medidas preventivas com respectivo plano de ação para as propostas de cada caso.
14. As reuniões ordinárias dos Comitês também têm a finalidade de monitorar e avaliar sobre a implementação das ações recomendadas, análise da situação de atenção à saúde da mulher, em especial, da assistência ao pré-natal, parto e nascimento, puerpério e atenção à saúde da criança.
15. Os comitês devem organizar/planejar ações educativas, formativas, informativas e de mobilização em temas relacionados à prevenção e controle da mortalidade evitável.

Versão 1 – 20/02/2024

## **Comitê Estadual de Prevenção da Mortalidade Materna Infantil e Fetal**